



## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 006 DE 23 DE MAIO DE 2007.

“ Altera a Lei Municipal nº. 1.340 de 19 de junho de 2002 e dá outras providências”.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.340 de 19 de junho de 2002, passar a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alinear através de doação à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, uma área de terreno localizada no pátio da Estação Rodoviária de Lambari, oriunda da matrícula nº. 4.809, Livro nº. 2 - Q, do Cartório de Registro de Imóveis de Lambari, desmembrada de uma área maior, medindo a área a ser doada, do lado esquerdo 20,00 metros com o pátio de manobras do Terminal Rodoviário de Lambari, de frente com a Avenida Dr. José Nicolau Mileo 16,50 metros, do lado direito com a Servidão de Passagem 20,00 metros e fundos com a rua Joaquim Costa Cruz, 16,50 metros; totalizando a área do terreno em 330 m2.”

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal nº. 1.340 de 19 de junho de 2002, permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de maio de 2007.

*Sebastião Carlos dos Reis*  
*Prefeito Municipal*

*Ana Cristina Gonçalves dos Reis*  
*Chefe de Gabinete*

Registrada e Publicada em 23/05/07

*Chefe de Gabinete*